## **LEI Nº 1.383, DE 8 DE JULHO DE 2008.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Remédio – Farmácia Básica	10.301.2011.1.102	33.90.32.00	012	130.000,00
	TOTAL				130.000,00

- **Art. 2º -** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de repasses financeiros da União e do Estado.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 8 de julho de 2008.

José Roberto da Silva **Presidente** 

Aderly Valente Silva Junior **Vice-Presidente** 

Roberto Luiz dos Reis **1º Secretário** 

Sebastião Paschoal da Silva **2º Secretário** 

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 8 de julho de 2008.

Luiz Carlos Ferreira dos Reis **Prefeito Municipal**